



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL

Em: 09 / 12 / 2025

Pablo Ozório

AUTORIZAÇÃO DE USO DA MATÉRIA PRIMA FLORESTAL Nº 006/2025

1. DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Detentor: Águas Negras Empreendimentos Ltda	CPF/CNPJ: 283.024/0004-00
Resp. Técnico: Pablo Roberto da Silva Ozório	Registro CREA: 15832
ART Nº: AM20250536738	Chave de Acesso: 8a9xx
Processo IPAAM nº: 018764/2023-03	Recibo SINAFLOR: 21319946
AUTEX Nº: -----	LAU-SV Nº: 084/2025

2. DADOS DA PROPRIEDADE

Denominação: sem denominação		Localização: Rodovia Manuel Urbano (AM-070), km 23, Zona de Expansão Urbana, Iranduba-AM.	
Proprietário: Águas Negras Empreendimentos Ltda		CPF/CNPJ: 283.024-00	
Área Total do Empreendimento: 83,69 ha		Município: Iranduba-AM	
Coordenadas geográficas do Pátio/SINAFLOR: 3°09'28,022"S e 60°16'11,536"W			
Volume Total Autorizado na LAU-SV nº 084/2025: 19.508,5275 estéreo (st) de lenha			
Produto	Nome Popular	Nome Científico	Volume
Lenha (st)	Diversas	-	613,2995 st
Tora (m³)	-	-	-

Prazo de Validade: 90 Dias

Manaus-AM,

09 DEZ 2025

Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- Esta AUPMF não contém emendas ou rasuras
- Esta AUPMF deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso);
- O uso irregular desta AUPMF implica em sua invalidação, bem como nas sanções previstas na legislação vigente;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico.

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO – Nº 006/2025

1. Esta autorização foi concedida com base nas informações do processo **018764/2023-03** e na estimativa de volume, conforme informações declaradas no SINAFLOR;
2. Esta **Autorização Para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF** não permite a construção de estradas e pátios.
3. Esta **AUMPF** tem prazo de validade correspondente à vigência da LAU-SV nº **0084/2025**;
4. Este documento autoriza exclusivamente a utilização das espécies e da volumetria aqui listadas, sendo vedada a inclusão de novas árvores pertencentes à área da ASV nesta **AUMPF**;
5. Esta **AUMPF** autoriza a emissão de Documento de Origem Florestal – DOF e Notas-fiscais para o transporte da matéria-prima florestal;
6. Apresentar relatório de execução da **AUMPF** no prazo de 60 (sessenta) dias após o após a execução da mesma;
7. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, agrotóxicos, tintas e outros).
8. O responsável técnico do projeto deve acompanhar vistorias de monitoramento/fiscalização a serem realizadas por este OEMA a qualquer tempo.
9. Em caso de doação de lenha ou outros produtos resultantes da supressão vegetal, o detentor desta **AUMPF** deve ser encaminhada ao IPAAAM o **Documento de Origem Florestal – DOF** de doação da lenha.
10. O beneficiário da lenha ou outros produtos florestais resultantes da supressão vegetal doada, deve estar com pátio homologado junto ao Sistema **Documento de Origem Florestal – DOF**.